



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 564/13

Ofício ATL nº 230, de 18 de novembro de 2016

Ref.: OF-SGP23 nº 2363/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 564/13, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, aprovado em sessão de 19 de outubro de 2016, que institui o Programa para a Valorização de Iniciativas de Comunicação Social - VAI Comunica.

Revestindo-se a proposta de inegável interesse público, outra não poderia ser a deliberação senão acolher o texto aprovado, à exceção do disposto no inciso I do "caput" do artigo 4º, que elenca as rádios comunitárias entre os meios de comunicação a serem apoiados pela ação.

Ocorre que esta Chefia do Executivo acaba de sancionar o Projeto de Lei nº 203/11, também aprovado em sessão de 19 de outubro do ano corrente, que criou o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária. Assim, a sanção total do texto ora em análise implicaria sobreposição de objeto entre essa medida de fomento e o VAI Comunica.

Destarte, assentada a razão que me conduz a, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, vetar parcialmente o projeto de lei aprovado, atingindo o dispositivo supracitado, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2016, p. 4

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.